

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

## DECRETO

Nº 273/2021.

CONSIDERA FERIADO MUNICIPAL O DIAS 27 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO que o feriado relativo ao dia de NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, se dá no dia 08 de dezembro, devidamente instituído pela Resolução nº 591, de 29 de abril de 1968;

CONSIDERANDO, que tal comemoração faz parte do calendário de feriados do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário Municipal;

## DECRETA:

- Art. 1º Fica considerado FERIADO MUNICIPAL, o dia 27 de dezembro de 2021 (segunda-feira), em todo o território do Município de Santo Antônio de Pádua, em substituição ao dia 08 de dezembro em razão dos festejos relativos ao Feriado Municipal em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição, instituído pela Resolução nº 591, de 29 de abril de 1968.
- Parágrafo Único O FERIADO de que trata este Decreto do Executivo Municipal tem fundamento nos CONSIDERANDOS constantes da introdução acima e deverá ser observado e respeitado em todo o Município, não alterando outros feriados já definidos por lei.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto

Prefeito